São Paulo, 13 de novembro de 2026.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)

Ref. Demonstrativo Trimestral de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme posteriormente alterada, serve o presente para encaminhar:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II

CNPJ: 29.292.312/0001-06

1. Informações da Carteira do Fundo e cumprimento da Alocação Mínima de Investimentos em Direitos Creditórios:

Composição da Carteira em 30/09/2026			
NPL II FIDC NP	R$	Base	% Ref.
1.Total Recebíveis	1.117.482.957,69	PL	100,14%
1.a) Recebíveis a vencer	-	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	1.117.482.957,69	-	
1.c) PDD	-	-	
2. Outros Ativos	26.690.810,34	PL	2,39%
3. Contas a Pagar e Receber	- 28.220.040,87	PL	-2,53%
4. PL Total	1.115.953.727,16	PL	100,00%

O percentual do Fundo em Direitos Creditórios no último dia útil do trimestre em referência foi de 100,14%. O percentual médio de Direitos Creditórios na carteira do Fundo no trimestre foi de 98,23%.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

2. Informações sobre as cessões de Direitos Creditórios realizadas e das taxas praticadas em cada cessão no período:

No 3º trimestre de 2026, foram realizadas aquisições de 14 (quartoze) carteiras de direitos creditórios, totalizando um valor de aquisição de R$ 119.848.316,06 (cento e dezenove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e seis centavos).

3. Informações sobre as aplicações do Fundo e evidência das taxas de mercado nas negociações:

Aplicações do Fundo:

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis. A parcela remanescente do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros:

I. Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
II. Títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
III. Operações compromissadas com lastro nos ativos mencionados nos itens (i) e (ii) acima;
IV. Certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "AAA", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e
V. Cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos mencionados nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Consultor Especializado, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam do assunto.

Taxa de Mercado nas negociações do Fundo:

Os Outros Ativos do Fundo são negociados conforme taxas de mercado vigentes.

4. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

5. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

Informamos que não houve alteração na política de investimento do Fundo.

6. Procedimentos realizados e resultado da verificação de lastro dos Direitos Creditórios:

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Artigo 38 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, o Custodiante é responsável por realizar a verificação na integralidade dos Direitos Creditórios inadimplidos e substituídos no período. Nesse sentido, o Custodiante informou o resultado da verificação realizada nos termos da alínea 'a', do inciso V, do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, conforme o que segue:

I. Quantidade de créditos inadimplidos e substituídos analisados e o percentual de representatividade na carteira: O Custodiante informou que não houve direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em análise, e, portanto, não realizou a verificação de lastro no período em questão, e conforme o caso, retomará a análise no próximo período.

II. A quantidade de créditos inexistentes verificados, se houver: Considerando o exposto no item "i" acima, o Custodiante informou que não foram verificados direitos creditórios inexistentes.

III. Outras inconsistências encontradas, caso aplicável: Considerando o exposto no item "i" acima, o Custodiante informou que não foram verificadas quaisquer inconsistências.

IV. Medidas adotadas pelo Administrador para regularizar eventuais inconsistências encontradas: Não foram identificadas inconsistências, e portanto, não foi necessária a atuação do Administrador neste sentido.

7. Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito:

Considerando a natureza dos Direitos Creditórios existentes na carteira do Fundo, com base nos esclarecimentos prestados pela CVM, incluindo, mas não se limitando ao Ofício-Circular nº 8/2023/CVM/SSE em 27 de setembro de 2023, tais Direitos Creditórios não são passíveis de registro em entidade registradora.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

8. Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos Direitos Creditórios

Considerando a origem e as características dos Direitos Creditórios Elegíveis existentes na carteira do Fundo, não há obrigatoriedade de registro dos referidos Direitos Creditórios.

9. Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios:

O Fundo não possui uma política de cobrança de Direitos Creditórios expressa no Regulamento do Fundo, uma vez que há uma pluralidade de Cedentes/Devedores dos Direitos Creditórios que integram a carteira de investimentos do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

10. Informações sobre os originadores que possuem concentração igual ou superior a 10% da carteira do Fundo:

O Fundo não possui uma política de concessão de crédito expressa no Regulamento do Fundo, uma vez que há uma pluralidade de Cedentes/Devedores dos Direitos Creditórios que integram a carteira de investimentos do Fundo.

11. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos:

Informamos que não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos que compõe a carteira do Fundo no trimestre em questão.

12. Informações sobre eventos de pré-pagamento ocorridos no período:

Informamos que não houve eventos de pré-pagamentos no trimestre em questão.

13. Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo:

Informamos que no trimestre em questão não foram realizados eventos de alienação.

14. Informações sobre as Substituições de Direitos Creditórios no trimestre:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas substituições.

15. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão.

Ariana Renata Pavan

Diretora de Administração Fiduciária

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726